

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 110

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE NCR\$ 40,00 E CAN-
CELAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, INC-
ISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIO-
NO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NCR\$ 40,00 (QUARENTA CRUZEIROS NOVOS), /
DESTINADO ÀS DESPESAS DE INSCRIÇÃO DE DOIS REPRESENTANTES DESTA PRE-
FEITURA AO 2º CONGRESSO DE CONTADORES MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO //
SUL, A REALIZAR-SE EM PÔRTO ALEGRE.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ A SEGUINTE/
CLASSIFICAÇÃO:

SERVIÇO DA FAZENDA

3/3.1.4.11-0.9 - OUTROS ENCARGOS:

REPRESENTAÇÃO DE TÉCNICOS DA PREFEITURA AO 2º CON-
GRESSO DE CONTADORES MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO/
SUL.

ARTIGO 2º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR A DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA SOB CÓDIGOS: 4.1/3.2.6.11-8.3 - ABÔNO FAMILIAR, DO/
SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS, EM NCR\$ 40,00 (QUARENTA CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 3º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO /
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A REDUÇÃO REFERIDA
NO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NA DATA DA SUA PUBLICA-
ÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 4 DE SETEMBRO DE 1967

Ruy C. Saraiva
RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

*Apresentado
em 5/9/67
Promulgado
em 6/9/67*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 110

SENHOR PRESIDENTE:

ENCAMINHO, COM SATISFAÇÃO, A VOSSA EXCELÊNCIA O INCLUSO /
PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO A ÉSSA COLENDIA CÂ-
MARA MUNICIPAL PARA ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO TOTAL DE NR\$ 40,00/
QUE SE DESTINARÁ AO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DE DOIS TÉCNICOS EM ASSUN-
TOS FAZENDÁRIOS, COMO REPRESENTANTES DESTA PREFEITURA AO 2º CONGRES-
SO DE CONTADORES MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL, A REALIZAR-SE //
NOS DIAS 18 A 25 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, EM PÔRTO ALEGRE.

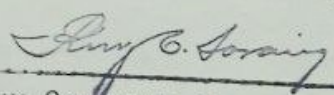
CREMOS QUE É PERFEITAMENTE DISPENSÁVEL QUALQUER JUSTIFICA-
TIVA SÔBRE A IMPORTÂNCIA DA REPRESENTAÇÃO DESTA PREFEITURA À QUELE /
CONCLAVE, POIS, EM ANEXO ESTAMOS ENVIANDO, PARA CONHECIMENTO DÊSSE /
ÓLENDO PODER LEGISLATIVO, O CONVITE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, BEM /
COMO OFÍCIO DO EXMO. SR. DR. OSCAR CARPES, DELEGADO ESTADUAL DO //
SENAM, QUE DÁ INTEGRAL APÓIO AO REFERIDO CONGRESSO.

O RECURSO QUE APRESENTAMOS É LÍQUIDO E CERTO, JÁ QUE HÁ /
DISPONIBILIDADE NA DOTAÇÃO 4.1/3.2.6.11-8.3 - ABÔNO FAMILIAR DO SER-
VIÇO DE OBRAS PÚBLICAS, NA QUANTIA REFERIDA NO PROJETO DE LEI.

ESPERANDO UMA BÔA AÇOLHIDA A ÊSTE PEDIDO, ANTECIPAMOS OS /
NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS,

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS PROTESTOS DE ES-
TIMA E CONSIDERAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 4 DE SETEMBRO DE 1967



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-